



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 068, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.047 – Academia da Saúde

147

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 **R\$ 50.000,00**

Total.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º.- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.303.0007.2.030 – Aquisição de Medicamentos com Ações Judiciais

159

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 01 **R\$ 30.000,00**

10.305.0007.2.028 – Manutenção do Controle de Arboviroses – Dengue

174

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 **R\$ 20.000,00**

Total.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 24 de junho de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete.*

